REFLEXÕES SOBRE A REFORMA AGRÁRIA

F. Alves de Andrade

1. Reforma Agrária e Reforma Urbana. 2. A verdadeira face da Reforma Agrária. 3. Socialismo no campo e capitalismo na cidade. 4. Desentendimentos e limitações da Reforma Agrária. 5. Indicações preliminares à implantação da Reforma Agrária no Ceará. 6. As bacias de irrigação e a Reforma Agrária no Nordeste. 7. Uma Fundação de Apoio Universitário no meio rural.

Temos insistido em que a nossa Reforma Agrária é, antes de tudo, um problema de organização da vida rural. Organização com transformação de estrutura. Todavia, a carência de estudos de natureza experiencial recomenda uma certa prudência da parte dos audases reformadores, para que tudo se passe por seguros critérios, sem os conflitos de violência. E entre os pontos de insistência destacamos:

a) A Reforma Agrária deve ser considerada como destinada a realizar a distribuição real, não simplesmente da terra, mas do rendimento social agrícola entre os co-participantes da produção;

b) deve considerar não apenas a atividade que se firma na relação terra-homem, mas deve intervir no secundário, isto é, na indústria e no terciário, isto é, comércio, educação popular e outros serviços, abrangendo assim, em alcance horizontal e vertical, as relações da empresa agrícola, de baixo para cima, de cima para baixo, da cidade para o campo e do campo para a cidade;

c) poderíamos então cuidar de, na medida de experiências sucessivas, aperfeiçoar a lei de modo que se possa, com justiça social, realizar a distribuição da renda entre setores e fatores da produção.

Para tudo isso há que preparar e mobilizar recursos humanos. Mas, que se passa? Ocorre que o Ministério da Agricultura foi, desde muito, desativado afrontosamente, entregues ao abandono seus postos agropecuários, fazendas, campos de sementes, centros de treinamento, restando seus agrônomos e veterinários a penar, na amargura da burocracia, no interminável tempo da uma grande crise silenciosa...

Considere-se agora que o grande impacto da reforma é organizacional e técnico. Deixando o Ministério suas frentes executivas e passando à burocratização, forçoso é reconhecer a escassez até a inexistência de pessoal capacitado para a execução de inúmeras tarefas a serem realizadas nos diferentes projetos programados. A mobilização de técnicos mediante capacitação profissional a serviço do Ministério e Secretarias de Agricultura está na mira das mais graves preocupações.

Anuncia-se que em uma primeira leva de implantação das 385 propriedades rurais envolvidas em conflitos e tensão social, levantadas pelo Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário, para aplicar a etapa inicial da Reforma, 39 estão localizadas no Ceará, somando 2.099 famílias e 111.041 hectares para um total de 73.561 famílias e 3 milhões 934 mil 232 hectares em todo o Brasil. E o Ministro Nelson Ribeiro anuncia que vai logo intervir.

Para a implantação de um sistema do qual não se sabe qual seja o modelo, não há qualquer experiência que justifique tão antecipada entrega de títulos, sem que se selecione o camponês, nem se lhe dê assistência técnica e creditícia, deixando-o entregue à própria sorte. Deve-se ressaltar que este procedimento não constitui Reforma Agrária, quando muito ocorreria uma tentativa de reforma fundiária, deixando o novo proprietário ao nível de servo da gleba, como trabalhador braçal.

A lavoura de enxada permite ao agricultor dominar dois a três hectares de terra, quando muito. Conseqüentemente, em regime de tão taixa produtividade é impossível progredir em terras secas, crivadas de incertezas climáticas. Por isso mesmo, 93 por cento dos agricultores nordestinos em número de sua população ativa, são trabalhadores de enxada. O recurso seria a pecuária extensiva arrimada nas culturas xerófilas, resistentes a seca, a que o nordestino ainda não se ajustou. Afora este remédio e em virtude da falta de assistência creditícia, resta ao parceleiro a fuga da atividade agropastoril.

A conclusão que daí se infere é que a racionalização do semi-árido requer assistência técnica, e está condicionada ao apoio de crédito, realizado através das cooperativas integrais de reforma agrária, deven-

do o pecuarista recorrer ao apoio de capineiras, favorecidas em parte pela irrigação ou ainda servido pelos pastos nativos melhorados.

1. Reforma Agrária & Reforma Urbana

Não se desceu ao fundo do poço no que tange à Reforma Agrária, nem se quis ver a sua horizontalidade na abrangência do seu conteúdo ou conexões. Reforma Agrária implica em reformas de estrutura, não havendo como fugir de uma visão globalizante.

Compreende-se como estrutura agrária o arcabouço da vida rural, manifesta nas relações de produção, integrando-se não só a posse e domínio da terra, mas a sua utilização, técnicas de produção e distribuição do seu rendimento, e ainda, outras manifestações expressas por determinadas formas da consciência social, refletindo assim características que tendem a cristalizar-se em instituições, dotadas de relativa estabilidade ou duração permanente.

As estruturas dos diferentes setores da atividade humana estão entre si vinculadas, havendo interdependência mútua, pois se constituem em bloco ou sistema social. Deste modo, não será possível a reforma de estrutura de um setor, sem que interfira nos demais para estabelecer a ordem ou equilíbrio. A insuficiência de um elo da cadeia parece resultar da insuficiência global do sistema.

Uma Reforma Agrária suscitará, por certo, uma Reforma Urbana. Cidade e campo são interconexos. O campo abastece a cidade e esta não só vende os seus produtos, como crescendo vai pelas imigrações demográficas. Requer-se o bem-estar e o desenvolvimento pacífico de ambos. Em tempos remotos o campo dominou a cidade, incipiente, fraca, quase submissa aos senhores da terra. Hoje, a cidade grandiosa, potente, impõe o seu imperialismo ao mundo rural, fraco, atrasado, deprimido.

O homem do campo é explorado pelo homem da cidade, comerciante, industrial, que mais e melhor usufrui da mais valia do trabalho e frutos da terra. Todavia, em um como no outro, a concentração da renda em mão de poucos está a clamar pela distribuição da renda entre os co-participantes da produção...

Na cidade, como no campo, há monstruosidades jurídicas, institucionais. A desumanidade do campo é o latifúndio. A monstruosidade da cidade é a enfiteuse ou aforamento e o desemprego. A enfiteuse, mediante contrato perpétudo, feudal, consolidou o privilégio dos afortunados a receber, enquanto a terra for terra e o mundo for mundo, ta-

xas impostas e laudêmios sempre que o imóvel, valorizado por benfeitorias do seu possuidor, seja transferido por venda ou dação em pagamento. Terá direito o senhorio de receber do alienante o chamado laudêmio ou taxa, que será de dois e meio por cento sobre o atual preço da alienação.

Uma reforma urbana há de ser feita, a partir da abolição da enfiteuse, o que poderá ser efetivado na próxima Constituição da República, tendo em vista o interesse social das comunidades urbanas, a revisão do uso e ocupação do solo destinado à distribuição da casa própria. É preciso que a nova constituinte integre o princípio de lutar contra a especulação imobiliária.

A definição de uma política urbana seguirá uma diretriz paralela à da política agrária. Assim, a Reforma Agrária deverá ser intensificada nas terras circunvizinhas da cidade, dinamizando o setor hortigranjeiro para a produção de alimentos, ao mesmo tempo em que se fortalecerá a política de preservação dos remanescentes verdes, promovendo-se uma agricultura de índole e permanência ecológica.

Fortaleza é uma cidade vítima da especulação imobiliária, a qual levantou altos espigões de apartamentos na periferia, estrangulando a ventilação ou arejamento interior, apanágio do bem-estar da convivência antiga. À falta de disciplina e execução de um plano controlado, o calor vai se ficando insuportável, ao mesmo tempo em que vai se tornando proibitivo o preço da habitação.

Multidões empobrecidas aglutinam-se em favelas ou tugúrios, num contrastante aviso do desespero para as invasões. O tardamento das medidas reformistas, que estão sendo aconselhadas, a exemplo de uma reforma agrária em conexão com a reforma urbana, deveria transmudar-se tomando o caminho das inovações. Lembraremos que se o retardamento das medidas vem atraindo as invasões no meio rural, não tardará o dia das invasões em massa ao meio urbano das mais quietas e luxuosas habitações.

2. A verdadeira face da Reforma Agrária

A decisão política de fazer a Reforma Agrária em nosso País foi tomada sem o envolvimento de providências preliminares necessárias ao empreendimento. Tudo se vem fazendo como se o Estatuto da Terra contivesse o mais absoluto condicionamento dos meios materiais e humanos imprescindíveis à concretização das propostas.

A conclusão que daí se infere é que a simples entrega de títulos

e a imissão do camponês na posse da terra seriam o suficiente para ultimar tão complexo processo de realização. Ao invés de suprir o procedimento incipiente das elementares condições condizente à estratégia, aguardam-se os conflitos para o provimento das decisões.

Em face do exposto e, considerando que uma verdadeira Reforma Agrária deverá começar por organizar os agricultores, a partir de uma harmonia de entendimentos dos que trabalham para libertá-los e defendê-los dos seus exploradores, considerando ainda que tal não se efetivaria sem capacitação e formação de pessoal nos diversos níveis, recomenda-se:

* a promoção pelos Ministérios da Educação, da Agricultura e do Interior de um amplo esclarecimento ao povo rural em tudo o que diz respeito à Reforma Agrária;

* realização junto às Universidades, notadamente setores de Agronomia, Economia, Direito e outros de natureza profissional, de cursos de Reforma Agrária, destinados à formação de pessoal, treinamento e capacitação, tendentes a um sempre atualizado currículo, adotando-se reclassificação de pessoal capacitado para os respectivos fins;

* o mesmo se empreenderá junto ao ensino de primeiro e segundo grau, exercitando-se o aprendizado em campos de conhecimento geral e profissionalizante, adotando-se reciclagem para o mesmo fim;

* prover o sistema de distribuição de terras de cooperativas de Reformas Agrárias (CIRAs) com contribuição financeira e técnica do Poder Público para realizar a comercialização e industrialização. Nesta linha serão implantadas no meio rural fábricas de campo com a finalidade de beneficiar, preparar e padronizar a produção agropecuária, bem como realizar os demais objetivos previstos na legislação específica;

* considerando a existência de desigualdades conforme as estruturas dos diferentes setores das atividades humanas, é preciso ver que estas estão entre si vinculadas por mútuas relações de dependências. Daí uma conclusão se impõe no sentido de que a implantação da reforma exige interferência de ordem política nos setores da indústria e do comércio, no plano da comercialização e das transformações dos produtos, objetivando a distribuição da renda entre os co-participantes da produção. Consequentemente, impõe-se a nova instrumentalidade do cooperativismo e das fábricas de campo adentrados no sistema, que terão como associados os produtores rurais, evitando a exploração dos intermediários;

* que sejam constantemente promovidos estudos de comercialização ao nível do produtor rural, de modo a verificar por toda parte o grau em que o mesmo é explorado, efetivando uma política de preços compatíveis com as necessidades do desenvolvimento humano da vida rural;

* que, em função dos estudos que se fizerem, seja dado promover, paulatina e concomitantemente revisões do Estatuto da Terra sob os mais variados aspectos, no sentido de integrar as conclusões de ordem tecnológicas, científicas e sociais que melhor se coadunem com os problemas humanos;

* que se ofereçam modelos de pesquisa em busca de uma tecnologia integrada ao meio, tendente à recuperação dos recursos naturais, em que serão participantes harmônicos o solo, o homem, a planta e o animal, vinculando-se ao sistema da reforma agrária a determinação de áreas nas diferentes regiões fisiográficas para implantação de pesquisas de acompanhamento;

* que se promovam estudos e pesquisas sobre as estruturas creditícias convenientes à reforma e consonantes com a realidade regional, notadamente do semi-árido, frente às mutações climáticas;

* torna-se oportuna a reforma administrativa tendente a tornar viável as articulações dos serviços públicos com o andamento da reforma, notadamente o Ministério da Agricultura, o qual resta ser reativado. O mesmo ocorre em relação aos serviços estaduais de agricultura.

3. Socialismo no campo & Capitalismo na cidade

À falta de uma atenta consideração a providências preliminares à implantação da Reforma Agrária, os desentendimentos se sucedem agravando os conflitos, tendentes a um clima de violências, que exigem reparos e mais profundas reflexões.

A Reforma Agrária virá. E se não houver decisão pelos meios pacíficos, o processo ocorrerá por meios de violência. Esta gerou-se e se agrava muito mais com incessantes invasões que, dos índios, se estendem aos trabalhadores civilizados que, até ontem, trabalhavam tranqüilamente sob regime patriarcal, como compadres dos seus patrões.

As tentativas de levar ao meio rural a empresa capitalista com o trabalho apenas assalariado, sem outros recursos assistenciais, geraram então uma consciência de injustiçados, que se propõem a reivin-

dicar as terras concentradas em mãos de poucos. E o trabalhador passou-se para o outro lado, tornando-se adversário dos seus patrões. Os empresários mais fortes, dispensando os moradores, continuam a explorar as massas flutuantes de "bóias-frias".

O Governo tomou a decisão política de implantar a Reforma Agrária no setor primário, da agricultura, permanecendo o critério do não intervir na indústria e no comércio, que mais usufruem do trabalho e frutos da terra. Aguarda então os conflitos de invasão para desapropriar as terras. Ondas de desafortunados passarão a alimentar as massas invasoras ante as quais o executivo cede. É a marcha para a socialização da agricultura...

Ocorrerá a socialização do campo deixando progredir o capitalismo na cidade? Uma economia dualista de tal gênero, posta nas indecisões, traria a incerteza, contribuindo para agravar o desequilíbrio enfermiço das instituições governamentais. Não aceitaremos as amarras do retrocesso. Cumpre agora abrir o leito por onde passará o rio da socialização.

E não é somente abrir o leito para a Reforma Agrária. Lembraremos que a simples distribuição de terras, desacompanhada da assistência técnica e creditícia, sem as cooperativas integrais de Reforma Agrária (CIRAs), sem a preparação de técnicos e aconselhamento dos trabalhadores ocupantes, sem aquelas medidas paralelas e concomitantes, como está sendo observado, deixaria as coisas como estão para ver como ficam. Por outro lado, a adoção daquelas outras providências de nível técnico implica em grandes investimentos na fase de endividamento e prevalência financeira em que vivemos.

Nunca é demais lembrar a advertência de L. J. LEBRET: "A Reforma Agrária deve se fazer de maneira muito coordenada, estudando de início (no que tange ao Nordeste, especialmente o Ceará) as terras que são utilizáveis. É preciso não trabalhar terras que são demasiado difíceis, sobretudo quando existem as de melhores qualidades. É preciso trabalhar a terra boa, e isto exige estudo prévio. É necessário enquadramento considerável de técnicas para que a produção cresça, e isso exige organização e assistência técnica muito amplas, formas de cooperação que façam com que o nível total da exploração seja muito bem enquadrado."

No Ceará, além de outros, dois casos servem de advertência para a correção do sistema: o da Fazenda Japuara, em Canindé, onde um conflito entre posseiros e proprietário levou a Fazenda à desapropriação. As terras foram desapropriadas e distribuídas entre os possei-

ros que, à falta de assistência foram depois abandonadas pelos mesmos, entregues à própria sorte.

O segundo caso à vista é o Tabuleiro do Oriá nos sertões entre Quixeramobim e Solonópole, onde pouco mais de 10.000 hectares foram loteados pelo INCRA, após desapropriação, em parcelas de pouco menos de 200 hectares, entregues a parceleiros que não as cultivaram, mas arrendaram para pastejo. Superlotados os pastos foram depredados em sua composição de ricas gramíneas e leguminosas, destruídas pelo excessivo pisoteio dos animais.

São estes alguns aspectos negativos da distribuição de terras sem a complementação de meios para a exploração racional.

4. Desentendimentos e limitações da Reforma Agrária

Frustrações no campo da Reforma Agrária vão surgindo enquanto emergem desentendimentos e se agravam os conflitos. Exemplo disso ocorreu recentemente com o afastamento do eminente Presidente do INCRA, JOSÉ GOMES DA SILVA, autor do livro **A Reforma Agrária no Brasil.**

O emérito escritor, reconhecido como a mais alta autoridade em nosso País sobre a problemática da reforma, cuja doutrina vinha sustentando com brilho e profundidade, notadamente no meio universitário, parece haver-se desentendido frente à redução de suas propostas ao PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA, aprovado pelo Decreto presidencial nº 91.766 de 10 de outubro de 1985.

Escolhido Presidente do INCRA, como indigitado a executar a reforma da estrutura da vida rural na plenitude da "nova República", o seu afastamento após a crise silenciosa, durante 21 anos do surgimento do Estatuto da Terra, não deixa de ser uma assaltante frustração, na enseada dos novos tempos.

Ao surgir, crivado de limitações e evasivas, o reduzido plano governamental, contido num livreto de 63 páginas, menos do que uma síntese de caráter subjetivo, se nos parece um parto de montanha... A proposta anterior do PLANO NACIONAL .DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA) fizera incluir entre ESTRATÉGIAS DE AÇÃO, o item sobre DINÂMICA DE ARTICULAÇÃO DAS MEDIDAS DE INTERVENÇÃO. Afirmava-se naquele item que uma Reforma Agrária, que se pretende fazer vinte e um ano após a promulgação do Estatuto da Terra e com base nele, "terá que ser suficiente vigorosa e massiva, para corrigir as distorções históricas agravadas pelas políticas dos últimos governos, que levaram a concentração da terra no Brasil a níveis extremos."

Acrescentava a proposta que, para a execução com tais características ser preciso enfrentar uma estrutura agrária secular com flexibilidade e agilidade para dar respostas rápidas aos conflitos que se multiplicam e se somam à expulsão em massa dos trabalhadores do campo.

Observe-se que a formulação de uma nova política de desenvolvimento em consonância com a Reforma Agrária entra em choque com a rotineira burocracia imperante, impedindo a renovação institucional adequada aos novos critérios de ação. Convém lembrar o mais recente obstáculo, qual seja o enfeudamento da política vertente no processo de distribuição de cargos ou posições. Há um retrocesso no procedimento atual dos partidos políticos, que reativam as anacrônicas oligarquias, que, fortalecidas, entram por baixo do pano da nova República, processo que deve ser estirpado.

O recente PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, não se dando a uma análise crítica dessa situação, deixou à margem as contravenções ocorrentes. Preferiu o conteúdo genérico em relação ao Estatuto da Terra, parecendo omissa ou obscura para uma efetiva e necessária concreção. Assim, ao invés de avançar apanhando os estudos a caminho de execução, campeou na morosidade, voltando os primeiros passos da programação. A matéria dispersa da fase anterior, lançada há 16 anos, parece mais adiantada, pois cuidou-se de operar a nível de implantações, como se vê no ANTEPROJETO DO PLANO DE REFORMA AGRÁRIA DA ÁREA PRIORITÁRIA DE DE EMERGÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, publicado em 1968, num conteúdo de 241 páginas, estudo apresentado pelo então Presidente do IBRA, César Reis Catanhede.

A Área Prioritária de Emergência do Estado do Ceará foi criada pelo Decreto nº 60.465, de 13 de março de 1967, através do qual foram delineados e fixados os objetivos básicos, segundo o âmbito regional, em função das diretrizes gerais traçadas pelo Plano Nacional de Reforma Agrária. O então Presidente do IBRA esclarece que o aproveitamento do solo do Ceará para fins agrícolas depende da realização de onerosas obras de infra-estrutura, especialmente da construção de açudes e dos respectivos canais de irrigação, tendentes a neutralizar as condições fisiográficas adversas e criados os fatores de permeabilidade e de fertilização indispensáveis à exploração agrícola, à racionalização da produção e à sua rentabilidade econômica...

O mesmo acontece relativamente aos demais Estados do Polígono das Secas. Estes motivos parecem ter inviabilizado o programa e os projetos, de tal modo a que, somente agora volta a "nova Repúbli-

ca" a retomar o fio da meada. Mas, desta vez, num Plano pontilhado de limitações e severamente reduzido. Tudo indica que o pé é grande, mas a bota é pequena. Em conseqüência, muitos conflitos ainda virão.

5. Indicações preliminares à implantação da Reforma Agrária no Ceará

Em 1968, o Governador Plácido Aderaldo Castelo, atendendo a uma solicitação do Ministro Ivo Arzua, da Agricultura, no sentido de que fossem oferecidas pelo Estado do Ceará sugestões para a implantação da Reforma Agrária, fez constituir um grupo de trabalho que estudou e debateu indicações de natureza regional.

Conforme determinação de 1º de outubro de 1968, aludido grupo foi assim constituído: Presidente: General Humberto Ellery e mais os seguintes técnicos: Mauro Barbosa Botelho, Secretário de Agricultura; Professores José Guimarães Duque e Francisco Alves de Andrade; Engenheiros-Agrônomos: José Valdir Pessoa, Airton Bezerra de Menezes, Aristóbulo de Castro Filgueiras, Falconete Cavalcante Fialho e Guilherme Gouveia. Foram relatores do documento por eles preparado: Francisco Alves de Andrade e Falconete Cavalcante Fialho, de saudosa memória.

O documento aprovado deteve-se na análise dos principais obstáculos de ordem administrativa e financeira, esboçou os antecedentes regionais básicos que caracterizam a área de emergência, oferecendo os principais aspectos do Plano de Reforma Agrária Atinente ao Ceará com indicações específicas.

Tratando-se de um roteiro obejtivo, de natureza estrutural, nos é dado considerar que essa apreciável contribuição não poderá ser esquecida, porquanto mostra-se ela atualizada, constituindo um subsídio ao PNRA. Isto posto, há que relatar alguns tópicos principais do documento publicado pelo Governo do Estado do Ceará em 1968.

Entre os principais obstáculos figura a inexistência de uma estrutura administrativa adequada aos processos de desenvolvimento econômico e social. Na realidade, a administração pública, federal, estadual, municipal, não parece haver tomado conhecimento do Estatuto da Terra e dos propósitos governamentais. Cada órgão ou repartição, assevera o documento, continua mergulhado no tradicional cubículo de sua competência, ou âmbito exclusivo de serviços, sem ter sido ainda motivado para uma articulação.

O Decreto nº 60.465 de 14 de março de 1967 já autorizava o então Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) a articular-se com os

Governos dos Estados, com a SUDENE, com o Departamento de Obras e Saneamento e órgãos do Ministério da Agricultura, com o Departamento Nacional de Obras Contras as Secas (DNOCS), mediante a elaboração de convênios, como suporte de tarefas de que trata a Reforma Agrária.

É preciso criar uma mentalidade solidarista em substituição à índole individualista de competência exclusiva em que se afogam e se tornam estanques os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal. Tem-se tratado muito de objeto, faltando reformar o sujeito, a saber, os agentes do empreendimento, sem o que será impossível a promoção agrária em qualquer nível de execução.

A proposta para a elaboração do PNRA incluía um item sobre a **Dinâmica e articulação das medidas de intervenção.** O atual PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, reformulado pelo Decreto nº 91.766 de 10 de outubro de 1985, limitou-se a doutrinar genericamente sobre a **Articulação da Ação Governamental.**

*****

Entre as indicações formuladas para a implantação da Reforma Agrária, o Ceará indicou como prioritário o setor das bacias de irrigação dos grandes açudes públicos, a exemplo do Vale do Curu, Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, bem assim o aproveitamento das terras nas serras frescas.

Recomendou-se a restauração agrária mediante a organização das comunidades em Acionariatos de economia mista e Cooperativas Integrais de Reforma Agrária. Entende-se como Acionariato Agrário Cooperativo, a Sociedade de Economia Mista que, constituída de capitais, divididos em ações do mesmo valor nominal, limitada a responsabilidade dos sócios ao valor das ações, funcionará articulada a uma Cooperativa Integral de Reforma Agrária (CIRA) com a finalidade de comercializar e industrializar a produção dos sócios distribuídos do seguinte modo:

I – GOVERNO (União, Estado, Municípios), compreendendo, além dos recursos financeiros para este fim destinados, os investimentos que realizarem, avaliados os meios como ações do Governo;

II – EMPRESARIADO – proprietários de terras ou empresas particulares, avaliados os imóveis e investimentos respectivos como ações dos particulares;

III – TRABALHADORES (operários, parceiros, técnicos e outros servidores aos quais serão vendidos lotes, a longo prazo). É então aproveitado o Projeto do Deputado Paes de Andrade nº 1687/1967 à Câmara Federal cuja íntegra comentaremos a seguir.

6. As bacias de irrigação e a Reforma Agrária no Nordeste

Os grandes investimentos realizados no Nordeste, notadamente no Ceará, com açudagem pública, estradas e energia, não podem ficar ociosos. Muito menos deverá substituir a estrutura agrária anacrônica, que opera como obstáculo à implantação de normas técnicas e sociais adequadas ao desenvolvimento do setor rural, favorecido pelos investimentos governamentais.

Por sua vez, o agricultor que habita o interior e explora sua base física melhorada não pode agir isoladamente, sem um forte esteio que firme a solidariedade, capaz de favorecer o trabalho e evitar a exploração de intermediários que realmente se beneficiam mais que os autênticos produtores.

Já se fez lembrar que, em 1968, um grupo de trabalho no tempo do Governador Plácido Castelo ofereceu emendas e sugestões ao IBRA no sentido de implantar nas bacias dos grandes açudes públicos construídos pelo DNOCS um modelo próprio de organização comunitária, consubstanciado em Projeto Legislativo federal Nº 1687/68 do deputado Antônio Paes de Andrade, modelo que promove a reestruturação agrária do Nordeste, mediante a organização dos estabelecimentos e comunidades rurais em acionariatos de economia mista e cooperativas integrais de reforma agrária.

O Acionariato Agrário Cooperativo poderá se integrar no atual PNRA como modelo de unidade associativa, oferecendo as seguintes vantagens:

- – Não se faz necessário proceder, como condição geral, à desapropriação das terras, que serão transformadas em ações do proprietário, procurando antes integrá-lo no sistema, a não ser que se trate de latifúndio ou recuse a participação;
- – Torna-se imprescindível, todavia, intervir para reprimir qualquer forma de abuso do poder econômico, exercendo o Governo funções de poder moderador;
- – Adotada a medida de desapropriação como providência excepcional, será mais econômico e viável a implantação do sistema, notadamente nas bacias de irrigação, transformadas em empresas

mistas de agro-indústria;

• – O Acionariato não só constitui uma forma de domínio da propriedade, mas ainda um modo de se organizar a vida econômica;

• – O sistema transfere a decisão ou direção do proprietário das terras para uma diretoria, servida de técnicos e especialistas, ou agentes capazes de promover a administração da empresa, conservando-lhe os recursos naturais e dando-lhe maior produtividade;

• – No caso das bacias de irrigação dos grandes açudes públicos, administrado o Acionariato Agrário Cooperativo segundo a regência de um PLANO DIRETOR, sendo assim garantida a integridade do sistema.

Com a aquiescência e adesão dos proprietários e dos trabalhadores, Governo e empresariado, poderia o novo modelo funcionar como um grande Projeto-Piloto, abrigando trabalhadores, aceitos estes de início, para treinamento e depois de comprovado desempenho, para sócios acionistas de parcelas que lhes seriam distribuídas.

• – Para a implantação deste sistema de economia solidária, as unidades de operação integrantes do acionariato constarão dos seguintes elementos:

I – O GRANDE AÇUDE PÚBLICO destinado à pesca e irrigação;
II – LOTES FAMILIARES (com áreas irrigadas e terras secas adjacentes);
III – **A Fábrica de Campo,** servida pela energia gerada no açude, agregada ao sistema cooperativista de agro-indústria;
IV – A Cooperativa Integral de Reforma Agrária e respectivas agências;
V – A ESCOLA POPULAR, compreendendo o ensino e educação de níveis primário e médio profissional;
VI – NÚCLEOS RESIDENCIAIS – Agrovilas e habitações isoladas.

Com a denominação de Escola Popular pretende-se institucionalizar todo um sistema de educação popular rural seguido de treinamento de trabalho.

Entre os meios estimulantes financeiros poderão figurar: fundos especiais; investimentos públicos e privados; crédito motivado para a reforma; tributação geral e especial; terras distribuídas e outros recursos conforme o Estatuto da Terra.

7. Uma Fundação de apoio universitário no meio rural

Ao publicar o nosso último livro – ENSINO E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO NORDESTE (CEARÁ), estudo comemorativo do 60º ano da Fundação da Escola de Agronomia do Ceará, ensaio contendo nada menos de 555 páginas, lembramos a necessidade de ser criada uma FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO.

Pedia-se a organização desta natureza para cada Região brasileira, tendo empreendimentos de extensão, ensino e pesquisa, com o objetivo geral de treinamento agrário, tendente a induzir mudanças de atitude em face dos problemas da comunidade rural.

Uma reflexão sobre o panorama da pesquisa de campo no Nordeste evidencia a dispersão de atividades e mostra a carência de um modelo que associe estreitamente educação e trabalho, o que permitiria ampliar as bases funcionais da aprendizagem, notadamente as que se relacionam com a vida rural, em um verdadeiro sistema que reúna a pesquisa a extensão e o ensino no sentido de dar resposta aos problemas da comunidade agrária e urbana no interior nordestino.

Pretende-se, assim, que a Universidade se antecipe no treinamento para a Reforma Agrária, participando dos trabalhos realizados em seu próprio campo executivo, a partir da Fazenda Experimental existente no Vale do Curu. Ora, a Fazenda Experimental da Universidade Federal do Ceará, com os seus 800 hectares de terras em parte irrigadas, seus campos, instalações, rebanhos, passaria ao patrimônio de uma Fundação de Apoio Universitário, podendo o DNOCS ceder mais terras, para acrescer as bases de operação do sistema a que se integraria com os seus técnicos. Ainda, em convênio com a Universidade, seria ali implantada uma Estação Experimental de Irrigação e Piscicultura.

Trata-se de promover um esforço participativo e romper com a burocracia tradicional. A matéria organizacional vem exposta no Capítulo XI e final do supra citado livro, ilustrado com fluxogramas e organogramas, objetivando realizar:

- – um sistema operacional unificado em meio rural – **Campo Educativo;**
- – um modelo que associe estreitamente **Educação e Trabalho;**
- – **Educação Permanente,** como instrumento de mudança e mobilização da vida rural;
- – PROCESSO liberado das limitações burocráticas que empareda-

ram as Universidades em salões de aula, centralizando a administração e dispersando energias;

- – O CAMINHO: restaria à SUDENE a oportunidade de encampar no Nordeste cada Universidade em CAMPO EDUCATIVO, abrindo a iniciativa com um Projeto-Piloto Universitário tendente à articulação dos serviços de desenvolvimento rural integrado, concentrando meios financeiros para o mesmo fim, com a abrangência de treinamento e reciclagem de pessoal técnico;
- – O PONTO DE PARTIDA seria, no Ceará, a FAZENDA EXPERIMENTAL com o respectivo sistema de irrigação, abrangendo campos, instalações, rebanhos, que passariam ao patrimônio da FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO, à qual seriam vinculadas outras áreas, máquinas, postos à sua disposição, outros recursos humanos do DNOCS para integrar, no sistema, uma Estação Experimental de Irrigação e Piscicultura;
- – A INSTITUCIONALIZAÇÃO mediante Projeto Legislativo em que se estabeleceria um modelo flexível, mediante convênios entre os diferentes órgãos governamentais, conjugando obrigatoriamente os serviços com as universidades operantes para o desenvolvimento da vida rural sob aspectos científicos, tecnológicos e sociais;
- – PLANO DIRETOR integrativo do ensino, extensão e pesquisa, treinamento e reciclagem profissional em sistema aberto, em uma compreensão da problemática nacional e regional;
- – A indicação integra-se perfeitamente no conteúdo das proposições da UNESCO, como se poderá ler no livro de EDGAR FAURE sob a epígrafe "Aprender a Ser", que expressa o interesse sobre a educação permanente e participativa. A transposição se aplica ao desafio da problemática nordestina no que diz respeito à vida rural.

Agora que tanto se fala em reconstitucionalização do País é bom que nela se instrua sobre os novos princípios e preceitos que induzam as aplicações humanistas aos novos fins.